

arquivamento dos autos por entender ter a solicitação perdido o objeto, pois já foram criadas mais duas Varas na Comarca de Juazeiro do Norte (6^a e 7^a) a serem implantadas no exercício de 2010. A Corte, por unanimidade, ficou de acordo com o parecer da Comissão. **3.5 - PROCESSO Nº 2009.0010.6018-4-TJ**, em que a Juíza de Direito da Comarca de Redenção, solicita a transformação das Comarcas Vinculadas de Acarape e Barreira em Comarca autônoma de 1^a entrância. A Comissão de Regimento Interno e Assessoria Legislativa sugeriu o arquivamento dos autos por entender ter a solicitação perdido o objeto, com a determinação de implantação das Comarcas de Acarape e Barreira pela Lei 14.407/09. A Corte, por unanimidade, ficou de acordo com o parecer da Comissão. **3.6 - PROCESSO Nº 2009.0007.1751-1-TJ**, em que o Vereador do Município de Ararendá, solicita a transformação da Comarca Vinculada de Ararendá em Comarca de 1^a entrância. A Comissão de Regimento Interno e Assessoria Legislativa sugeriu o arquivamento dos autos por entender ter a solicitação perdido o objeto, com a criação das Comarcas de Acarape e Barreira pela Lei 14.407/09. A Corte, por unanimidade, ficou de acordo com o parecer da Comissão. **3.7 - PROCESSO Nº 2009.0003.4354-9-TJ**, em que a Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Russas, solicita providências para tornar independente a Comarca Vinculada de Palhano. A Comissão de Regimento Interno e Assessoria Legislativa sugeriu o indeferimento do pedido por entender que com a criação das Comarcas e Varas pela Lei 14.407/09, fica inviabilizada a postulação. A Corte, por unanimidade, ficou de acordo com o parecer da Comissão. **4 - JULGAMENTOS:** **4.1 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 29316-80.2004.8.06.0000/0**, de Fortaleza, em que é requerente MARCELO POMPEU BRASIL e requerido o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ – Relator – O Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA — A Corte, por unanimidade, conheceu do recurso, improvendo-o, nos termos do voto da Relatoria. **Ausentes, ocasionalmente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores ERNANI BARREIRA PORTO, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, JOSÉ MARIO DOS MARTINS COELHO, MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA, RAIMUNDO EYMAND RIBEIRO DE AMOREIRA, FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **4 - DIVERSOS: 4.1 - VOTO DE PESAR** – O Desembargador FRANCISCO GURGEL HOLANDA, propôs voto de pesar em virtude do falecimento da Dra. Zilda Arns Neumann, fato ocorrido quando se encontrava em missão no Haiti. Posta em votação foi a matéria aprovada por unanimidade. E, como nada mais houvesse a tratar, julgados na reunião de hoje, 16 (dezesseis) processos, sendo 09 (nove) processos de pauta e 07 (sete) processos administrativos, declarou-se encerrada a Sessão, lavrando-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai assinada.

Fortaleza (CE), 21 de janeiro de 2010.

Presidente

Secretário Geral

2 - CONSELHO DA MAGISTRATURA

2.2 - ATAS E SESSÕES

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 01/2010

Sessão do Conselho Superior da Magistratura. Aos onze (11) dias do mês de janeiro do ano de dois e dez (2010), às dezenas (17) horas, foi aberta a sessão, ocasião em que a ata da Reunião Ordinária nº 12/2009 – CSM, de 15 de dezembro de 2009, restou aprovada sem restrições. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores José Arísio Lopes da Costa, Presidente em exercício, Fernando Luiz Ximenes Rocha (convocado), Maria Iracema do Vale Holanda, Maria Sirene de Souza Sobreira, Antônio Abelardo Benevides Moraes e Maria Estela Aragão Brihante. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque, João Byron de Figueirêdo Frota e Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira. O Dr. José Valdo Silva representou a Procuradoria Geral de Justiça, sendo os trabalhos secretariados pelo Dr. Raimundo Hélio Leite, Secretário do Conselho Superior da Magistratura. **EXPEDIENTES: COMUNICAÇÃO Nº 2009.0035.5506-7** – O Conselho, por

unanimidade, homologou a desistência pelo Dr. Jucid Peixoto do Amaral, Juiz de Direito da 5^a Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, da audiência requerida, decidindo, outrossim, pelo arquivamento da presente Comunicação. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33120-80.2009.8.06.0000** – O Conselho decidiu encaminhar o presente processo à Corregedoria Geral da Justiça para adoção das providências cabíveis. **PROVIDÊNCIA ADMINISTRATIVA Nº 23883-22.2009.8.06.0000** – O Conselho, por unanimidade, deferiu o pedido, autorizando a mudança de residência requerida. **OFÍCIO Nº 668/09** – O Conselho, por unanimidade, decidiu baixar o processo em diligência, a fim de que fosse oficiado à Dra. Flávia Setúbal de Sousa Duarte, Juíza de Direito da Comarca de Quixeré, para que justifique o pedido contido no ofício nº 668/09. **PROC. Nº 33124-20.2009.8.06.0000 (OFÍCIO Nº 1543/2009)** – O Conselho, por unanimidade, deferiu o pedido, autorizando a designação do Dr. Demétrio Saker Neto, Juiz de Direito Auxiliar da 3^a Zona Judiciária. **OFÍCIOS Nº'S 1772/2009 (1773/2009), 1792/2009 E PROC. Nº 33126-87.2009.8.06.0000** – O Conselho, por unanimidade, deferiu o pedido, autorizando a designação do Dr. Demétrio Saker Neto, Juiz de Direito Auxiliar da 3^a Zona Judiciária. **PROC. Nº 33183-08.2009.8.06.0000** – O Conselho, por unanimidade, determinou que os autos fossem encaminhados ao MM. Juiz de Direito Titular da 3^a Vara da Comarca de Sobral. **COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1194-03.2009.8.06.0026** – O Conselho tomou ciência, autorizando a remessa dos autos ao Substituto Legal, Dra. Valéria Márcia de Santana Barros Leal, Juíza de Direito Titular da 5^a Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza. **COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1174-12.2009.8.06.0026/0** – Conselho tomou ciência, autorizando a remessa dos autos ao Substituto Legal, Dr. Cláudio César de Paula Pessoa Costa e Silva, Juiz de Direito da 2^a Vara de Recuperação de Empresas e Falências da Comarca de Fortaleza. **PROC. Nº 132-69.2010.8.06.0000** – O Conselho autorizou a designação do Dr. Edison Ponte Bandeira de Melo, Juiz de Direito da 1^a Vara da Comarca de Tauá. **PROC. Nº 133-54.2010.8.06.0000** – O Conselho tomou ciência, autorizando a designação do Dr. David Ribeiro de Souza Belém, Juiz de Direito Auxiliar da 2^a Zona Judiciária. **PROC. Nº 33184-90.2009.8.06.0000** – O Conselho, por unanimidade, ficou de acordo, autorizando. **PROC. Nº 33317-62.2009.8.06.0000** – O Conselho tomou ciência. E como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, que eu, Flávio Acélio de Almeida Silva, Secretário Executivo em exercício do Conselho Superior da Magistratura, a digitei,a qual, lida e aprovada, vai a seguir assinada.

Fortaleza, 11 de janeiro de 2010.

PRESIDENTE
EM EXERCÍCIO

SECRETÁRIO

3 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3.1 - PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1713/2009 – O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista a delegação de competência de que trata o Parágrafo Único da Portaria nº 304/2009, publicada no Diário de Justiça do dia 15 de abril de 2009 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 10565-69.2009.8.06.0000, designar Fernando Antônio Oliveira de Melo, Chefe do Serviço de Fiscalização de Obra, matrícula 033, a fim de executar levantamento dos pontos de telefonia no Fórum de Ibaretama, bem como efetuar o recebimento provisório das obras de reforma nos Fóruns das Comarcas de Mauriti e Jucás, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), no período de 09 a 11 de dezembro de 2009. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 08 de dezembro de 2009.

Eliardo Ximenes Rodrigues
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO